

LEI Nº 1311/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 1017/2014 – QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E MAIS MÉDICOS PELO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 1017/2014, de 16 de abril de 2014, que autoriza o poder executivo a conceder auxílios financeiros aos médicos participantes dos Projetos Mais Médicos para o Brasil e Mais Médicos Pelo Brasil.

Art. 2º O *caput* do artigo 2º da Lei nº 1017/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia e alimentação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/CE, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.



FRANCISCO ANIBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

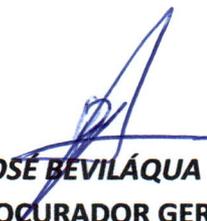


Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI N° 1311/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 27/10/2023 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, em conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.


KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES
PROCURADOR GERAL

 (88) 3624.1383

 gabinete@granja.ce.gov.br

 www.granja.ce.gov.br



Praça da Matriz, S/N - Centro
CEP: 62.430-000 - Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80

